



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o registro de preços para aquisição eventual e parcelada de **Materiais de Construção**, nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

ITEM	LOTE 1 - MADEIRAS E ABERTURAS	QTD	UN	VALOR MEDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Caibro cedrinho mínimo 5cm x5cm x3mt aproximado	200	UN	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00
2	Guia de eucalipto 15cm x 1" x mínimo 5,00m aproximado	300	UN	R\$ 26,47	R\$ 7.941,00
3	Mourão redondo – mínimo 2,20 comprimentos x 10cm de diâmetro - aproximado em eucalipto autoclavado	150	UN	R\$ 46,05	R\$ 6.907,50
4	Porta 0,70 x 2,10m (interna) Eucalipto completa c/marco e vista, lado a definir	15	UN	R\$ 268,64	R\$ 4.029,60
5	Porta externa eucalipto 0,80 x 2,10 cm completa c/marco e vista, lado a definir	15	UN	R\$ 436,16	R\$ 6.542,40
6	Porta interna eucalipto 0,80 cm x 2,10 cm completa c/marco e vista, lado a definir	15	UN	R\$ 269,86	R\$ 4.047,90
7	Janela Alumínio, 2 folhas altura 1,60 x 2,00 larg	5	UN	R\$ 416,03	R\$ 2.080,15
TOTAL LOTE 1					R\$ 36.238,55
ITEM	LOTE 2 - MATERIAIS HIDRÁULICOS	QTD	UN	VALOR MEDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Abraçadeiras tipo U 1" (25mm)	150	UN	R\$ 0,82	R\$ 123,00
2	Abraçadeiras tipo U 2" (50mm)	100	UN	R\$ 0,94	R\$ 94,00
3	Assento sanitário universal com tampa, Material: Plástico. Cor: Branco	100	UN	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
4	Bucha redução soldável 40x32	100	UN	R\$ 6,95	R\$ 695,00
5	Bucha redução soldável 32x25	50	UN	R\$ 1,24	R\$ 62,00
6	Bucha redução soldável 50x40	30	UN	R\$ 3,03	R\$ 90,90
7	Bucha redução soldável 60x50	20	UN	R\$ 5,29	R\$ 105,80
8	Caixa de descarga 9 Litros, em PVC, branca	90	UN	R\$ 31,04	R\$ 2.793,60
9	Cap (tampão) soldável 20mm, ½, água	80	UN	R\$ 2,09	R\$ 167,20
10	Cap (Boné) soldável 25mm, água	80	UN	R\$ 1,52	R\$ 121,60
11	Cap (Boné) soldável 32mm água	50	UN	R\$ 2,96	R\$ 148,00
12	Cap (Boné) soldável 40mm água	50	UN	R\$ 4,03	R\$ 201,50
13	Cap (Boné) soldável 50mm	30	UN	R\$ 4,12	R\$ 123,60
14	Cap(Boné) soldável 60mm água	50	UN	R\$ 7,32	R\$ 366,00
15	Chuveiro Elétrico, mínimo 5400W, 220v	25	UN	R\$ 54,45	R\$ 1.361,25
16	Cola PVC 175 g com pincel	90	UN	R\$ 9,30	R\$ 837,00
17	Curva soldável 45", 25mm	150	UN	R\$ 3,25	R\$ 487,50
18	Curva soldável 45", 32mm	50	UN	R\$ 5,67	R\$ 283,50
19	Curva soldável 45", 40mm	50	UN	R\$ 6,60	R\$ 330,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

20	Curva soldável 45", 50mm	50	UN	R\$ 8,76	R\$ 438,00
21	Curva soldável 45", 60mm	40	UN	R\$ 15,39	R\$ 615,60
22	Fita veda rosca 50X18mm	90	UN	R\$ 9,23	R\$ 830,70
23	Flange de caixa d'água 40mm	50	UN	R\$ 11,09	R\$ 554,50
24	Flange de caixa d'água 50mm	30	UN	R\$ 11,87	R\$ 356,10
25	Flange de caixa d'água 60mm	35	UN	R\$ 19,38	R\$ 678,30
26	Joelho 20mm soldável água 1/2"	200	UN	R\$ 0,69	R\$ 138,00
27	Joelho 25mm soldável água 3/4"	200	UN	R\$ 2,69	R\$ 538,00
28	Joelho esgoto 100mm	150	UN	R\$ 5,71	R\$ 856,50
29	Joelho esgoto 50mm	150	UN	R\$ 4,25	R\$ 637,50
30	Joelho esgoto 75mm	50	UN	R\$ 5,14	R\$ 257,00
31	Joelho soldável 25mm	200	UN	R\$ 0,79	R\$ 158,00
32	Joelho soldável 32mm	50	UN	R\$ 2,11	R\$ 105,50
33	Joelho soldável 40mm	50	UN	R\$ 4,47	R\$ 223,50
34	Joelho soldável 60mm	50	UN	R\$ 9,48	R\$ 474,00
35	Joelho soldável c/rosca 25 x 1/2"	40	UN	R\$ 4,18	R\$ 167,20
36	Lixa d'água 150	200	UN	R\$ 1,30	R\$ 260,00
37	Luva de PVC soldável 20mm (água)	150	UN	R\$ 0,69	R\$ 103,50
38	Luva de PVC soldável 25mm (água)	250	UN	R\$ 0,79	R\$ 197,50
39	Luva de PVC soldável 32mm (água)	60	UN	R\$ 2,03	R\$ 121,80
40	Luva de PVC soldável 40mm (água)	60	UN	R\$ 3,69	R\$ 221,40
41	Luva de PVC soldável 50mm (água)	50	UN	R\$ 4,92	R\$ 246,00
42	Luva de PVC soldável 60mm (água)	30	UN	R\$ 8,73	R\$ 261,90
43	Luva soldável 25x20mm	140	UN	R\$ 1,57	R\$ 219,80
44	Luva Soldável 25x3/4	100	UN	R\$ 1,51	R\$ 151,00
45	Mangueira jardim 1/2	250	MT	R\$ 3,10	R\$ 775,00
46	Registro Esfera PVC 20mm água	50	UN	R\$ 6,41	R\$ 320,50
47	Registro Esfera PVC 25mm água	100	UN	R\$ 5,57	R\$ 557,00
48	Registro Esfera PVC 32mm água	40	UN	R\$ 9,96	R\$ 398,40
49	Registro Esfera PVC 40mm água	40	UN	R\$ 14,47	R\$ 578,80
50	Registro Esfera PVC 60mm água	30	UN	R\$ 29,90	R\$ 897,00
51	Resistência Elétrica, Tipo Reposição, para Chuveiro Elétrico, Potência: 5,400W, Voltagem: 220V, A Resistência Deverá ser compatível com o Chuveiro a ser adquirida no item 15 deste Lote,	35	UN	R\$ 34,42	R\$ 1.204,70
52	Resistência Eletrica, Tipo Reposição, para Torneira Eletrica, Potência: 5,400W, Voltagem: 220V, A Resistência Deverá ser compatível com a torneira a ser adquirida no item 68 deste Lote.	35	UN	R\$ 19,73	R\$ 690,55
53	Sifão Ajustável Multiuso	60	UN	R\$ 8,63	R\$ 517,80
54	Silicone Acético 280g	60	UN	R\$ 9,88	R\$ 592,80
55	TE Esgoto 100mm	80	UN	R\$ 8,08	R\$ 646,40
56	TE Esgoto 50mm	80	UN	R\$ 3,87	R\$ 309,60
57	TE Esgoto 75mm	80	UN	R\$ 9,82	R\$ 785,60
58	Te soldável 20mm	90	UN	R\$ 1,71	R\$ 153,90
59	Te soldável 25mm	90	UN	R\$ 1,53	R\$ 137,70
60	Te soldável 32mm	75	UN	R\$ 3,75	R\$ 281,25
61	Te soldável 40mm	75	UN	R\$ 4,37	R\$ 327,75
62	Te soldável 50mm	75	UN	R\$ 5,97	R\$ 447,75
63	Te soldável 60mm	30	UN	R\$ 16,47	R\$ 494,10
64	Torneira Boia 3/4	40	UN	R\$ 8,10	R\$ 324,00
65	Torneira de Jardim 1/2	200	UN	R\$ 4,58	R\$ 916,00
66	Torneira de lavatório, diâmetro 1/2, Material: PVC	70	UN	R\$ 8,03	R\$ 562,10





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

67	Tube de ligação para vaso sanitário, pvc de 25cm com canopla e espude	150	UN	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50
68	Torneira Eletrica, Potência: 5.400W, com ajuste de temperatura, Tipo de Instalação: de parede, Voltagem: 220V, Material: Plástico	15	UN	R\$ 133,06	R\$ 1.995,90
69	Tube de PVC 20mm soldável barra 6 m (água)	80	UN	R\$ 15,88	R\$ 1.270,40
70	Tube de PVC 25mm soldável barra 6 m (água)	150	UN	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50
71	Tube de PVC 32mm soldável barra 6 m (água)	80	UN	R\$ 34,97	R\$ 2.797,60
72	Tube de PVC 40mm soldável barra 6 m (água)	50	UN	R\$ 42,12	R\$ 2.106,00
73	Tube de PVC 50mm soldável barra 6 m (água)	50	UN	R\$ 62,04	R\$ 3.102,00
74	Tube de PVC 60mm soldável barra 6 m (água)	50	UN	R\$ 94,26	R\$ 4.713,00
75	Tube de PVC 75mm soldável barra 6 m (água)	15	UN	R\$ 118,04	R\$ 1.770,60
76	Tube PVC esgoto 100mm, barra 6m	150	UN	R\$ 62,71	R\$ 9.406,50
77	Tube PVC esgoto 50mm, barra 6m	150	UN	R\$ 46,82	R\$ 7.023,00
78	Vaso Sanitário Completo com Caixa Acoplada	25	UN	R\$ 331,85	R\$ 8.296,25
VALOR TOTAL - LOTE 2					R\$ 78.697,70
ITEM	LOTE 3 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	QTD	UN	VALOR MEDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Reservatório de água em Fibra de Vidro com capacidade de 1.000L, com tampa	70	UN	R\$ 273,09	R\$ 19.116,30
2	Reservatório de água em Fibra de Vidro com capacidade de 10.000L, com tampa	15	UN	R\$ 3.555,33	R\$ 53.329,95
3	Reservatório de água em Fibra de Vidro com capacidade de 5.000L, com tampa	15	UN	R\$ 1.418,66	R\$ 21.279,90
VALOR TOTAL - LOTE 3					R\$ 93.726,15
ITEM	LOTE 4 - FERRAGENS	QTD	UN	VALOR MEDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Arruela Lisa ¼	800	UN	R\$ 0,32	R\$ 256,00
2	Arruela Lisa 3/8	800	UN	R\$ 0,23	R\$ 184,00
3	Cadeado 30mm	35	UN	R\$ 16,86	R\$ 590,10
4	Cadeado 50mm	45	UN	R\$ 23,78	R\$ 1.070,10
5	Corrente soldada, galvanizada, 1/4 de polegada	50	MT	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
6	Disco de corte diamantado 350mm/ 25.4mm	100	UN	R\$ 9,59	R\$ 959,00
7	Disco de Videia, furo 20 mm, diâmetro 110mm	100	UN	R\$ 8,98	R\$ 898,00
8	Eletrodo 48 (7018 - 3,25)	45	KG	R\$ 19,70	R\$ 886,50
9	Eletrodo 6013 (2,50)	45	KG	R\$ 16,68	R\$ 750,60
10	Eletrodo 6013 (3,25)	45	KG	R\$ 17,48	R\$ 786,60
11	Espuma expansiva, embalagem de 500ml	80	UN	R\$ 18,95	R\$ 1.516,00
12	Fechadura Completa para Porta Interna/Externa em Inox	50	UN	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50
13	Folha lixa grão 220	100	UN	R\$ 2,09	R\$ 209,00
14	Grampo de Cerca - Tamanho 1x9	15	KG	R\$ 17,35	R\$ 260,25
15	Mangueira gás GLP 1,20m	15	KIT	R\$ 22,24	R\$ 333,60
16	Lima chata 8"	50	UN	R\$ 15,69	R\$ 784,50
17	Lima Fina Redonda (200x4,0mm) 7, 7/8 x 5/32"	50	UN	R\$ 12,48	R\$ 624,00
18	Parafuso fixar Vaso/Lavatório B10	80	UN	R\$ 7,83	R\$ 626,40
19	Parafuso Francês 5x16x7	400	UN	R\$ 1,31	R\$ 524,00
20	Parafuso madeira 3,5mm x25	2000	UN	R\$ 0,08	R\$ 160,00
21	Parafuso madeira 3,5mm x30	2000	UN	R\$ 0,41	R\$ 820,00
22	Parafuso madeira 60x4,5	2.500	UN	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

23	Porca sextavada ¼	2.500	UN	R\$ 0,21	R\$ 525,00
24	Porca sextavada 3/8	2.500	UN	R\$ 0,30	R\$ 750,00
25	Prego 12x12	100	KG	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00
26	Prego 16 x 24	100	KG	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
27	Prego 17 x 27	100	KG	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
28	Prego 19 x 39	100	KG	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
29	Prego telheiro	50	KG	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
30	Regulador de botijão de gás	10	UN	R\$ 57,12	R\$ 571,20
VALOR MEDIO TOTAL - LOTE 4					R\$ 28.164,35

ITEM	LOTE 5 - MATERIAIS DE PINTURA	QTD	UN	VALOR MEDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Bandeja plástica para Pintura - Tamanho G	45	UN	R\$ 7,67	R\$ 345,15
2	Broxa retangular p/ pintura (Trincha)	50	UN	R\$ 6,38	R\$ 319,00
3	Corante líquido para pintura, bisnaga de 50ml, cores diversas	60	UN	R\$ 4,65	R\$ 279,00
4	Espátula Média	25	UN	R\$ 6,37	R\$ 159,25
5	Fita Zebrada - 70mm X 200m	150	UN	R\$ 11,19	R\$ 1.678,50
6	Lixa Ferro G100	70	UN	R\$ 1,51	R\$ 105,70
7	Lixa Massa Grão 150	70	UN	R\$ 1,03	R\$ 72,10
8	Lixa Massa Grão 100	70	UN	R\$ 1,12	R\$ 78,40
9	Pincel -Tamanho 2 Polegadas	80	UN	R\$ 4,51	R\$ 360,80
10	Pincel -Tamanho 3 Polegadas	80	UN	R\$ 7,69	R\$ 615,20
11	Rolo de espuma para pintura 23cm, com cabo	60	UN	R\$ 14,24	R\$ 854,40
12	Rolo de espuma para pintura 9 cm, com cabo	50	UN	R\$ 3,97	R\$ 198,50
13	Rolo de Lã 15 cm, com cabo	80	UN	R\$ 8,20	R\$ 656,00
14	Rolo de Lã 23 cm, com cabo	80	UN	R\$ 12,72	R\$ 1.017,60
15	Rolo de Lã 9 cm, com cabo	40	UN	R\$ 6,53	R\$ 261,20
16	Aguarrás 5 Litros	45	UN	R\$ 54,39	R\$ 2.447,55
17	Tinta acrílica semibrilho 18L (cores diversas)	60	UN	R\$ 261,99	R\$ 15.719,40
18	Tinta esmalte 3,6L (cores diversas)	60	UN	R\$ 94,82	R\$ 5.689,20
19	Tinta Spray para uso geral- 350ml (cores diversas)	25	UN	R\$ 19,23	R\$ 480,75
20	Manta asfáltica em rolo de 10mx40cm, acabamento em lâmina de alumínio	20	RL	R\$ 50,89	R\$ 1.017,80
21	Desengripante em spray de 300ml	100	UN	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
22	Cal para pintura saco 20kg	450	UN	R\$ 17,62	R\$ 7.929,00
VALOR MEDIO TOTAL - LOTE 5					R\$ 41.294,50

ITEM	LOTE 6 - MATERIAIS ELÉTRICOS	QTD	UN	VALOR MEDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira elétrica pvc 1	200	UN	R\$ 2,07	R\$ 414,00
2	Abraçadeira elétrica pvc 3/4	500	UN	R\$ 1,77	R\$ 885,00
3	Abraçadeira nylon preta 280mm x 3,5, pacote com 100 unidades	80	PCT	R\$ 12,45	R\$ 996,00
4	Base para relé fotoelétrico	70	UN	R\$ 13,34	R\$ 933,80
5	Cabo flexível 1,5mm – 100mts	10	RL	R\$ 76,13	R\$ 761,30
6	Cabo flexível 2,5mm – 100mts	10	RL	R\$ 126,28	R\$ 1.262,80
7	Cabo flexível 4,0mm	500	MT	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
8	Cabo flexível 6,0mm	500	MT	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
9	Cabo pp 2 x 2,50 mm	500	MT	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

10	Caixa embutir 2x4 pvc	150	UN	R\$ 2,50	R\$ 375,00
11	Eletroduto ¾ barra 3mt	100	UN	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
12	Eletroduto 1" barra 3 m	80	UN	R\$ 27,85	R\$ 2.228,00
13	Disjuntor bifásico 10 a 50 a	80	UN	R\$ 18,94	R\$ 1.515,20
14	Disjuntor monofásico 10 a 50a	80	UN	R\$ 7,30	R\$ 584,00
15	Disjuntor trifásico 10 a 50 a	80	UN	R\$ 27,51	R\$ 2.200,80
16	Disjuntor trifásico 150 a 350 a	15	UN	R\$ 160,66	R\$ 2.409,90
17	Fio plastichumbo 2 x 1,50mm, rolo de 100m	6	RL	R\$ 213,74	R\$ 1.282,44
18	Fita isolante 20 m	70	UN	R\$ 3,78	R\$ 264,60
19	Interruptor 1 tecla +tomada 10a embutir	70	UN	R\$ 7,68	R\$ 537,60
20	Interruptor 1 tecla embutir	70	UN	R\$ 4,50	R\$ 315,00
21	Interruptor 2 teclas + tomada 10a embutir	70	UN	R\$ 4,79	R\$ 335,30
22	Interruptor 2 teclas embutir	70	UN	R\$ 4,57	R\$ 319,90
23	Interruptor 3 teclas embutir	70	UN	R\$ 5,18	R\$ 362,60
24	Lâmpada led 18w	200	UN	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
25	Lâmpada led 20w 6.500k branca	100	UN	R\$ 8,02	R\$ 802,00
26	Lâmpada led 40w	200	UN	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
27	Lâmpada led 50w 6.500k branca	100	UN	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
28	Lâmpada led 9w	200	UN	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
29	Lâmpada tubular led 1,20 18w	300	UN	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
30	Luminária led emergência	15	UN	R\$ 13,15	R\$ 197,25
31	Placa pvc p/ tomada 3/4	100	UN	R\$ 6,52	R\$ 652,00
32	Plafon sobrepor pvc conector louça e-27	100	UN	R\$ 5,39	R\$ 539,00
33	Plugue pino extensão 10 a	30	UN	R\$ 6,70	R\$ 201,00
34	Plugue pino extensão 20 a	30	UN	R\$ 4,96	R\$ 148,80
35	Plugue tomada chata extensão 10 a	30	UN	R\$ 6,14	R\$ 184,20
36	Plugue tomada chata extensão 20 a	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
37	Refletor led 100w	20	UN	R\$ 39,03	R\$ 780,60
38	Refletor led 150w	30	UN	R\$ 43,76	R\$ 1.312,80
39	Refletor led 50w	30	UN	R\$ 24,66	R\$ 739,80
40	Relé fotoelétrico 127v	100	UN	R\$ 18,61	R\$ 1.861,00
41	Relé fotoelétrico 220v	300	UN	R\$ 16,71	R\$ 5.013,00
42	Soquete fixo com parafuso e-27	100	UN	R\$ 3,83	R\$ 383,00
43	Tomada dupla 10 a embutir	80	UN	R\$ 7,95	R\$ 636,00
44	Tomada simples 10 a embutir	70	UN	R\$ 7,03	R\$ 492,10
45	Tomada simples 20 a embutir	80	UN	R\$ 6,42	R\$ 513,60
46	Tomada tripla 10 a embutir	100	UN	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
47	Tubulação kanaflex 3/4	200	MT	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
VALOR MEDIO TOTAL - LOTE 6					R\$ 53.638,39
ITEM	LOTE 7 - CIMENTO	QTD	UN	VALOR MEDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Cimento 50kg CPIV-32	2000	SC	R\$ 42,95	R\$ 85.900,00
VALOR MEDIO TOTAL - LOTE 7					R\$ 85.900,00
ITEM	LOTE 8 - PEDRAS E TIJOLOS	QTD	UN	VALOR MEDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Laje Grés 45 X 0,90 - aproximado	1.500	UN	R\$ 14,25	R\$ 21.375,00
2	Pedra grés 23 x 45 x 10,11 média – aproximado	8.000	UN	R\$ 3,78	R\$ 30.240,00
3	Pedra grés palito/ tijoleta	8.000	UN	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00





4	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19	20.000	UN	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
5	Tijolo Maciço 5,3 cm largura x 11,5cm altura x 24 cm comprimento	15.000	UN	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
VALOR MEDIO TOTAL - LOTE 8					R\$ 107.165,00
ITEM	LOTE 9 - TELHAS E LONA	QTD	UN	VALOR MÉDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Rolo de Lona 4x100m, 200 micras	90	UN	R\$ 263,37	R\$ 23.703,30
2	Telha de Fibrocimento 4mm, 2,44m X 50cm	2000	UN	R\$ 22,15	R\$ 44.300,00
3	Telha de Fibrocimento 5mm, 2,44m x 110m	2000	UN	R\$ 52,40	R\$ 104.800,00
VALOR MEDIO TOTAL - LOTE 9					R\$ 172.803,30
ITEM	LOTE 10 - ARAMES	QTD	UN	VALOR MÉDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Arame farpado – Rolo de 500m galvanizado 2x1,60mm (350 kgf)	10	RL	R\$ 336,16	R\$ 3.361,60
2	Arame galvanizado BWG 16 (1,65mm)	40	KG	R\$ 26,85	R\$ 1.074,00
3	Arame galvanizado para atilio BWG 14 (2.10mm)	30	KG	R\$ 19,30	R\$ 579,00
VALOR MEDIO TOTAL - LOTE 10					R\$ 5.014,60
ITEM	LOTE 11 - BARRA DE FERRO E MALHAS DE FERRO	QTD	UN	VALOR MÉDIO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Barra de Ferro construção 4.2mm, 12M	200	UN	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
2	Barra de Ferro construção 6.3mm, 12M	200	UN	R\$ 22,77	R\$ 4.554,00
3	Barra de Ferro construção 8mm 5/16, 12M	200	UN	R\$ 38,15	R\$ 7.630,00
4	Barra Roscada 10mm - 3/8 P	100	UN	R\$ 7,47	R\$ 747,00
5	Malha de Ferro de Construção 3.40mm, 20X20, 3X2M	50	UN	R\$ 46,02	R\$ 2.301,00
VALOR MEDIO TOTAL - LOTE 11					R\$ 17.916,00
TOTAL GERAL:					R\$ 720.558,54

1.2. Da estimativa de valor

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 720.558,54 (Setecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2.1. Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a mediana dos valores obtidos no Painel de Preços, Valore médios no Portal do Compras.Gov e Valores médios para itens buscados Portal de Compras Públicas.

1.2.2. A cotação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 29/2025, que “Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, e dá outras providências”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizado.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote Registro de Preços.

1.4. Justificativa para Adoção do Critério de Julgamento por Lotes





1.4.1. A adoção do critério de julgamento por **agrupamento em lotes** na presente licitação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU.

1.4.2. Inicialmente, destaca-se que, embora a regra geral nas contratações públicas seja o parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, tal diretriz não é absoluta, devendo ser adotada sempre que se mostrar técnica e economicamente viável. O próprio dispositivo legal admite exceções quando o parcelamento implicar prejuízo ao conjunto do objeto ou comprometer a sua adequada execução.

1.4.3. No caso concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes justifica-se pelas seguintes razões:

a) Racionalização logística e administrativa:

A aquisição de materiais de construção envolve itens correlatos e frequentemente utilizados em conjunto nas atividades de manutenção predial, como cimento, tintas, ferragens e ferramentas. O fornecimento por múltiplos fornecedores distintos (caso houvesse parcelamento por item) acarretaria aumento significativo da complexidade logística, com múltiplas entregas, maior custo de conferência, controle e armazenamento, além de potencial descompasso no abastecimento.

b) Ganho de escala e economicidade:

O agrupamento em lotes possibilita maior volume de fornecimento por contratado, o que tende a proporcionar melhores condições comerciais, com redução de preços unitários em razão da economia de escala. Tal prática é reconhecida pelo TCU como vantajosa, desde que devidamente justificada, conforme reiteradas decisões (ex.: Acórdãos nº 2.977/2012-Plenário e nº 1.214/2013-Plenário).

c) Compatibilidade técnica e padronização dos materiais:

Diversos materiais de construção possuem interdependência técnica ou são utilizados de forma conjunta em sistemas construtivos específicos. A contratação por lotes favorece a padronização dos insumos, reduz riscos de incompatibilidade entre produtos de diferentes marcas ou fornecedores e assegura maior uniformidade na execução dos serviços.

d) Redução de riscos na execução contratual:

A multiplicidade de contratos decorrentes do parcelamento excessivo aumenta o risco de inadimplemento parcial, atrasos e dificuldades na responsabilização. A contratação por lotes reduz o número de fornecedores envolvidos, facilitando a gestão contratual e a fiscalização, além de mitigar riscos de paralisação de serviços por falta de insumos específicos.

e) Eficiência na gestão contratual:

Sob a ótica administrativa, a gestão de contratos agrupados em lotes demanda menor dispêndio de recursos humanos e operacionais, contribuindo para maior eficiência da Administração Pública, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

f) Competitividade preservada:

1.4.4. Ressalta-se que a definição dos lotes foi realizada de forma a não restringir indevidamente a competitividade, agrupando itens de natureza semelhante e amplamente comercializados no mercado,





permitindo a participação de um número significativo de fornecedores. Ademais, foi evitada a formação de lotes excessivamente amplos ou heterogêneos que pudessem inviabilizar a concorrência.

1.4.5. Diante do exposto, conclui-se que a adoção do critério de julgamento por lotes mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida que visa assegurar maior eficiência, economicidade e qualidade na execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente e com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

1.4.6. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de padronização dos materiais, ganho de escala, otimização logística e maior eficiência na gestão contratual, evitando a fragmentação excessiva de fornecedores e reduzindo custos operacionais para a Administração.

1.5. **Da quantidade Estimada**

1.5.1. O levantamento das quantidades estimadas para a presente contratação foi realizado com base em critérios técnicos e históricos, considerando o consumo médio de materiais de construção pelas Secretarias Municipais em exercícios anteriores, bem como a projeção das demandas futuras ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5.2. Foram consideradas as necessidades contínuas de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, vias, espaços urbanos, unidades escolares e demais bens sob responsabilidade da Administração, abrangendo todas as Secretarias que aderiram à demanda formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

1.5.3. Destaca-se que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos executa rotineiramente serviços de manutenção em logradouros públicos, praças, redes de drenagem e demais estruturas urbanas, demandando uso constante dos materiais. Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Educação utiliza os insumos para manutenção de 19 (dezenove) unidades escolares, além de outras Secretarias que necessitam dos materiais para pequenas obras, reparos e conservação de seus respectivos espaços.

1.5.4. A estimativa também levou em consideração a possibilidade de variações na demanda ao longo do período contratual, incluindo situações emergenciais, fatores climáticos e aumento de solicitações de manutenção, buscando evitar desabastecimento e a necessidade de contratações emergenciais, que tendem a ser menos vantajosas para a Administração.

1.5.5. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens, sendo utilizados conforme a necessidade, o que confere maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

1.5.6. Dessa forma, as quantidades definidas mostram-se adequadas e suficientes para atender à demanda do Município durante a vigência da contratação, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada manutenção do patrimônio público.

1.5.7. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.8. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. **Da classificação/natureza do objeto**

1.6.1. Os materiais a serem adquiridos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação de quantitativo, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC n° DFD 385/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As Secretarias Municipais demandam, de forma contínua e sistemática, a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, conservação e adequação de prédios públicos, logradouros, áreas institucionais e unidades escolares. Tais atividades são essenciais para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, a segurança dos usuários e servidores, bem como a preservação do patrimônio público.

2.2. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais de construção e insumos correlatos mostra-se indispensável para a execução tempestiva e eficiente dessas demandas, evitando a paralisação de serviços, o agravamento de problemas estruturais e o aumento de custos decorrentes de intervenções emergenciais. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pelas Secretarias, impactando negativamente o atendimento à população.

2.3. Ademais, considerando a diversidade de demandas e a atuação descentralizada das Secretarias, faz-se necessária a adoção de uma solução que garanta o fornecimento regular, padronizado e com qualidade adequada, possibilitando maior controle, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

2.4. A realização de procedimento licitatório para a aquisição dos referidos materiais configura-se como medida indispensável para assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5. O processo licitatório, além de promover a ampla competitividade entre os fornecedores, possibilita a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e fornecimento, contribuindo para a economicidade e o uso responsável dos recursos públicos. Ainda, permite a formalização de instrumento contratual adequado, assegurando segurança jurídica, previsibilidade no atendimento das demandas e melhores condições de fiscalização e gestão contratual.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades institucionais do Município, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada manutenção dos bens sob sua responsabilidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com o objetivo de atender, de forma contínua e eficiente, as demandas das Secretarias Municipais relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, vias, espaços urbanos e demais bens sob responsabilidade da Administração.





- 3.2. A presente solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de planejamento, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição, utilização e destinação final dos materiais.
- 3.3. A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, bem como nas demandas previstas de manutenção e conservação, visando garantir o adequado atendimento durante a vigência contratual, evitando desabastecimento ou aquisições emergenciais.
- 3.4. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade, com seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 3.5. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades reais da Administração.
- 3.6. Os materiais entregues serão submetidos à conferência quanto à quantidade e qualidade, sendo rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
- 3.7. Após o recebimento, os materiais poderão ser destinados diretamente ao local de uso ou armazenados em locais apropriados, conforme a necessidade de cada Secretaria, observando-se as boas práticas de conservação.
- 3.8. Os materiais serão empregados na execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas obras, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.
- 3.9. A adoção desta solução proporciona maior controle sobre os gastos públicos, redução de aquisições emergenciais, padronização dos materiais utilizados e melhoria na qualidade dos serviços de manutenção realizados pelo Município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, devendo os itens atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as características exigidas.
- 4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, reciclados ou com avarias.
- 4.3. Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com o mercado, devendo apresentar durabilidade, resistência e eficiência conforme sua finalidade.
- 4.4. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos estejam acondicionados adequadamente, de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento.
- 4.5. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, contada a partir da data de entrega.
- 4.6. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração, nos locais indicados pela contratante, dentro dos prazos estabelecidos.





4.7. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem ônus adicional para a Administração.

4.8. Não será admitida a indicação de marcas específicas, salvo nos casos devidamente justificados tecnicamente, sendo permitido apenas o estabelecimento de padrões de qualidade e desempenho.

4.9. A contratada deverá substituir, no prazo máximo a ser definido pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas.

4.10. **Forma de fornecimento:**

4.10.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

4.11. **Da exigência de Amostras**

4.11.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

4.12. **Da Subcontratação:**

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.12.2. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de materiais de construção, cuja natureza exige rigoroso controle quanto à qualidade, procedência, especificações técnicas e conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT), sendo tais requisitos essenciais para garantir a segurança, durabilidade e adequação dos materiais às demandas da Administração Pública.

4.12.3. A eventual subcontratação poderia comprometer a padronização dos materiais fornecidos, dificultar a rastreabilidade dos produtos e fragilizar os mecanismos de controle e fiscalização contratual, além de aumentar os riscos de fornecimento de itens em desconformidade com as especificações exigidas no instrumento convocatório.

4.12.4. Ademais, a vedação encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, que admite a restrição à subcontratação quando devidamente motivada e justificada em razão da natureza do objeto e dos riscos envolvidos, especialmente nos casos em que a execução indireta possa prejudicar o controle da qualidade e a responsabilização do contratado (Acórdãos TCU nº 2.622/2013 – Plenário e nº 1.214/2013 – Plenário).

4.12.5. Ressalta-se que a execução direta pela contratada permite maior eficiência na gestão contratual, facilita a fiscalização pela Administração e assegura a responsabilização integral do contratado quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, inclusive no que se refere à garantia dos materiais fornecidos.

4.12.6. Dessa forma, a vedação à subcontratação revela-se medida necessária, adequada e proporcional para resguardar o interesse público, garantir a qualidade dos materiais adquiridos e assegurar a efetiva execução do objeto contratual.

4.12.7. Dessa forma, a execução direta pela contratada assegura maior controle, segurança e eficiência no atendimento da demanda administrativa.

4.13. **Da Garantia Contratual:**





4.13.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, com entrega parcelada e baixo risco de inadimplemento.

4.14. **Das Obrigações da Contratada:**

4.14.1. Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

4.14.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERVP) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.14.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

4.14.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

4.15. **Das Obrigações da Contratante:**

4.15.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

5. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O objeto será executado mediante o fornecimento de materiais de construção, de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo para entrega é de 10 (dez) dias uteis após envio de Empenho.

5.3. Os materias deverão ser entregues dentro do horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos endereços informados pelas secretarias requisitantes.

5.4. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e adequada entrega dos materiais, sem ônus adicional.

5.5. O recebimento ocorrerá de forma provisória, no ato da entrega, e definitiva após verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas.

5.6. Os materiais que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo a ser estipulado pela Administração.





5.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, não excluindo a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

5.8. Conforme determinado pelo Art. 53, Inciso III, Alíneas a e b do Decreto Municipal 29/2025, o objeto será recebido:

5.8.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

5.8.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, com a consequente aceitação.

5.8. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.

5.9. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes, nos locais indicados por elas na solicitação ou em projetos em execução em diversos pontos do Município e serão recebidos e conferidos por servidor designado para tal.

5.10. Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

5.11. Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis à sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

6. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

6.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);





- 6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.3. Regularidade Trabalhista:

6.3.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. Habilitação Econômica:

6.4.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

7.2. O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou das demais secretarias requisitantes designadas para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações dos materiais constantes no termo de referência.

SECRETARIA	FISCAL TÉCNICO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal Serviços Públicos	Justino Fernandes Vieira - 9326-1	Justino Fernandes Vieira - 9326-1
Secretaria Municipal de Educação	Vilson Schussler - 16877-1	Dilson Gabriel Nunes da Silva - 5009083-2
Secretaria Municipal de Agricultura	Robson Scorteganha, 10758-1	Robson Scorteganha, 10758-1
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Arlei Antônio Castro, 13021-2	Antonio Francisco Feitosa Bonfim da Silva, 17431-1.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Maria Luiza Silva dos Santos - 14761-2	Maria Luiza Silva dos Santos - 14761-2

7.3. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.4. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

7.5. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO





- 8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;
- 8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria Municipal solicitante;
- 8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- 8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessários ao seu pagamento;
- 8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;
- 8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;
- 8.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 8.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 8.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;
- 8.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 9.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A fabricação de materiais de construção tem impactos ambientais significativos ao longo de toda a cadeia produtiva — desde a extração de matérias-primas até o descarte, por esse motivo a contratada deverá sempre primar pela redução de impactos ambientes, adotando medidas de tratamento quando da fabricação dos materiais.	A fabricação de materiais de construção tem impactos ambientais significativos ao longo de toda a cadeia produtiva — desde a extração de matérias-primas até o descarte, por esse motivo a contratada deverá sempre primar pela redução de impactos ambientes, adotando medidas de tratamento quando da fabricação dos materiais.

- 9.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





9.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09

Secretaria: SMSERP

Ação: 2221

Elemento: 333903 – Material de Consumo

Recurso: 2385

Órgão: 19

Secretaria: SMSP

Ação: 2118

Elemento: 333903 – Material de Consumo

Recurso: 1302

Órgão: 06

Secretaria: SME

Ação: 2123

Elemento: 333903 – Material de Consumo

Recurso: 270

Recurso: 1784

Recurso: 1785

Recurso: 1786

Órgão: 16

Secretaria: SMCULT

Ação: 2180

Elemento: 333903 – Material de Consumo

Recurso: 1183

Órgão: 14

Secretaria: SMDUH

Ação: 2230

Elemento: 333903 – Material de Consumo

Recurso: 1038

Órgão: 11

Secretaria: SMA

Ação: 2227

Elemento: 333903 – Material de Consumo

Recurso: 611

Órgão: 10

Secretaria: SMMA

Ação: 2211

Elemento: 333903 – Material de Consumo

Recurso: 519





Claudio Miros Assunção venzo

Secretario Municipal de Serviços Públicos

Juliana Bittencourt Weber

Responsável pelo Termo de Referência

Nova Santa Rita, 08 de maio 2026.

